

PRAZO PARA ENTREGA DAS HORAS COMPLEMENTARES PERÍODO/2018.2

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.892/2004-MEC, de 24/11/2004, publicada no DOU em 26/11/2004, e, o Regimento Interno da FCST;

CONSIDERANDO as normas dos Cursos de Graduação (Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social);

CONSIDERANDO as decisões acatadas pelos Coordenadores de Curso, Direção Acadêmica, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e Corpo Docente da Faculdade Católica Santa Teresinha, em reunião Encontro Pedagógico no dia 30 de julho do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o prazo de entregar final das **HORAS COMPLEMENTARES** dos seguintes Cursos de Graduação da Faculdade Católica Santa Teresinha:

- I. **Curso de Administração:** A data máxima para entrega dos documentos comprobatórios para a disciplina 2018.2 será 20 de novembro de 2018;
- II. **Curso de Ciências Contábeis:** A data máxima para entrega dos documentos comprobatórios para a disciplina 2018.2 será 14 de dezembro de 2018,
- III. **Curso de Serviço Social:** A data máxima para entrega dos documentos comprobatórios para a disciplina 2018.2 será 30 de novembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ir. Marli Araújo da Silva
Diretora Geral